



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A
SECRETARIA GERAL

RESOLUÇÃO Nº 010/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORIA EXECUTIVA DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando a necessidade de constante manutenção de gradis ao longo do Eixo Anhanguera, em razão de acidentes envolvendo veículos e mesmo por vandalismo;

Considerando que a recuperação ou reposição dos gradis danificados por acidentes ou vandalismo devem ser realizadas pela Metrobus Transporte Coletivo S/A.;

Considerando a celeridade com que esses acidentes ocorrem no Eixo Anhanguera, causando prejuízos financeiros para a Estatal e demandando mão de obra para recuperação;

Considerando, por fim, o alto custo dispendido pela Estatal, ultimamente, para a recuperação ou substituição de Gradis ao longo do Eixo Anhanguera,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Metrobus Transportes Coletivos S/A., o "**PROGRAMA DE VISTORIA DIÁRIA DOS GRADIS DO EIXO ANHANGUERA**", que será realizado "*in loco*" pela Equipe de Obras da Coordenação de Infraestrutura da Metrobus e terá a participação de uma Comissão Especial, que avaliará e tratará os casos de danos sofridos pelos gradis em todo o Eixo contando, também, com o apoio dos motoristas e encarregados da Gerência de Tráfego, que informarão em tempo real algum sinistro ocorrido no percurso, que envolva os gradis e guias.

Art. 2º - Na vistoria diária da Equipe de Obras da Coordenação de Infraestrutura, caso seja detectado algum ponto acidentado com danificação do gradil, será documentado fotograficamente o local, antes e depois da intervenção de conserto, com o intuito de produzir relatórios estatísticos, assim como provas para possíveis ações de denúncia do fato, pedido de apuração e eventual responsabilização dos causadores via judicial, propostas pela Comissão Especial do Programa, que terá também como atribuição, a formalização do ocorrido, apresentação de relatórios semanais à Diretoria Executiva da Metrobus, solicitação de imagens de comércios próximos ao local, realização de boletim de ocorrência e demais medidas cabíveis, visando o ressarcimento por terceiros, pela destruição do bem público.

Art. 3º - Fica, desde já, instituída a Comissão Especial de Vistoria Diária do Eixo Anhanguera, com a participação dos seguintes servidores:

Rondinely Rosa Guimarães
João de Castro Torres
Lúcio Antônio Arantes
Samuel Domingos da Costa
Juliano Vieira

Art. 4º - Esta Resolução entre em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Encaminhe-se cópia do presente instrumento à Chefia de Gabinete para anotações, registros e cientificação aos responsáveis envolvidos.

DADA E PASSADA NA SALA DE REUNIÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A., EM GOIÂNIA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2022.

FRANCISCO CALDAS
DIRETOR PRESIDENTE

MIGUEL ELIAS HANNA

DIRETOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA, Diretor (a) Financeiro (a)**, em 28/09/2022, às 11:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Presidente**, em 30/09/2022, às 11:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033133967** e o código CRC **3EC7EE95**.

SECRETARIA GERAL
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7550.



Referência: Processo nº 202200053000053



SEI 000033133967